



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 17/06/2024
209 Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Ruas
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0039.1092 – Construção de Casas Populares
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1011 – Construção e Reforma de Praças, Parques e Locais Públicos
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal
3350.85.00.00 – Contrato de Gestão.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0041.2046 – Manutenção da Farmácia Municipal
3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0029.1031 – Realização de Exposição
3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.1057 – Equipamentos para Ensino Infantil nas Escolas

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1. 706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.1058 – Equipamento e Material Permanente para Creches

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0003.2014 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Finanças

4490.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

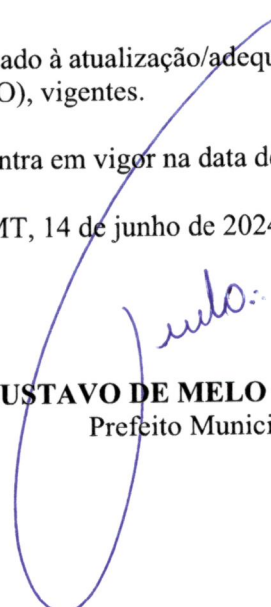
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação prevista no artigo 1º até o limite de 10% (dez por cento) se caso necessário for.

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 024/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 024/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

O crédito adicional pretendido, é proveniente de Emenda do Dep. Federal Juarez Costa (R\$ 10.000.000,00), assim como do Dep. Federal Emanuel Pinheiro Neto (R\$ 1.000.000,00) (Doc. Anexo), a serem disponibilizadas, as quais serão destinadas à várias ações em nosso município.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o recebimento de Recursos em prol deste município.

Considerando que os recursos estão prestes a serem disponibilizados, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 14 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Juarez Costa - MDB/MT

Ofício n° 023/2024

Brasília DF, 01 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal de Alto Araguaia- MT

Assunto: Indicação de Parte de Emendas Parlamentares

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informara Vossa Excelência que indiquei parte da minha Emenda Parlamentar Individual n° 41540003, alocada no Ministério da Fazenda, cuja ação é de Transferências Especiais, Funcional Programática nº 28.845.0903.OEC2.0051, Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para o Município de Alto Araguaia- Estado de Mato Grosso.

Saliento que assim que o referido valor estiver disponível no Sistema da Plataforma TransfereGov.br, que o município faça a proposta o mais rápido possível.

Assim, reitero votos de elevada estima e consideração e reafirmo que o meu gabinete parlamentar está totalmente à disposição.

Qualquer dúvida entrar em contato com meu Assessor de Orçamento: Marco Túlio, através do número de celular: (61) 999670045.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Deputado Federal - MDB/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Emanuel Pinheiro Neto

Of. nº 019/2024/GAB/EPN

Brasília-DF, 01 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO DE MELO ANICÉSIO
Prefeito Municipal
Alto Araguaia - MT

Assunto: Indicação de Emenda Parlamentar

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar que destinei recursos na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender o município de Alto Araguaia - MT, referente à emenda parlamentar de minha autoria indicada ao OGU/2024, de nº 39750005, UO 73101, Ministério da Fazenda – Funcional Programática nº 28.845.0903.OEC2.0051, Subtítulo: “Transferências Especiais – No Estado de Mato Grosso”.

Cabe ressaltar que será necessário realizar o cadastramento do projeto no Sistema Transferegov / SICONV e realizar o acompanhamento. **Sendo que o empenho orçamentário do recurso fica condicionado à:**

- 1–Cumprimento das diligências das propostas observado os prazos, conforme cronograma de prazos do fluxo do orçamento impositivo, disponibilizado pelo Governo Federal;
- 2 – Adequação da proposta caso haja o contingenciamento parcial do recurso;
- 3 - Aprovação do projeto/proposta pela área técnica do órgão concedente;
- 4 - Autorização de limite orçamentário pelo Governo Federal.

Sendo o que tinha para o momento, coloco minha assessoria à disposição para dirimir qualquer dúvida e aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EMANUEL PINHEIRO NETO
Deputado Federal
MDB/MT